



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

50

*Estado de São Paulo*



=L E I Nº 930, em 18 de dezembro de 1975=

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

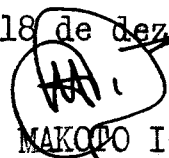
ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os atuais vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de dezembro de 1975.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBST<sup>a</sup>.